



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL - PR

### EDITAL N.º 20/2023 - RETOMADA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e conveniência, bem como em atenção aos termos do Decreto Municipal n.º 8.347/2023, expedido na data de 02 de fevereiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Diante da regularização dos requisitos dos empregos públicos ofertados, externada via Retificação n.º 01, comunicamos **RETOMADA** das inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Agentes da Defesa Civil e Condutores Socorristas.

Art.2º Aqueles candidatos que se inscreveram previamente para o emprego público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL**, que não estiverem de acordo com as adequações contidas na retificação referenciada, poderão solicitar a devolução dos valores pagos a título de inscrição.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver a taxa de inscrição paga, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e posteriormente selecionar o campo “**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” seguindo o procedimento abaixo:

- a) Selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Caixa Econômica Federal), em seguida;
- b) Selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- c) Informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- d) Discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- e) Informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária.

Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Jandaia do Sul – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 23/03/2023 à 17/04/2023**, contados da data desta publicação.

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovedor do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jandaia do Sul, 22 de março de 2023.

**Dionísio Costa Alves**  
Prefeito em Exercício